



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI N° 1799, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Afixado no Quadro de Publicações de Atos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, 25/09/2025

“RATIFICA A QUINTA ALTERAÇÃO REALIZADA NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB.”

ANDRÉ LÚCIO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

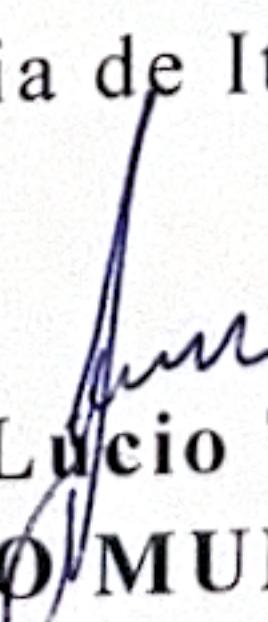
Art. 1º. Ficam autorizadas e ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, firmado entre este Município e o CORSAB mediante autorização da Lei Federal nº 11.107/2005 e nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 14.662, de 24 DE AGOSTO DE 2023.

Parágrafo único - A ata de reunião para aprovação da alteração do protocolo de intenções, consolidada e aprovada em assembleia geral do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO é parte integrante desta Lei, conforme anexo.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a QUINTA alteração do Estatuto do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria de Itabira - MG, 25 de setembro de 2025.


André Lucio Torres
PREFEITO MUNICIPAL